



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

02

Lei nº 867, de 27 de março de 1.981.

(autoriza celebração de Convênio com a CONESP
e dá outras providências.)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 02/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo -CONESP-, para reforma dos prédios ocupados com as seguintes Escolas de 1º Grau:

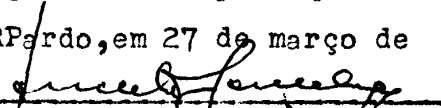
- 1 - 1ª e 2ª -EEPG-(isolada) do B.da Cachoeira;
- 2 - 1ª e 2ª -EEPG-(isolada) do B.das 3 Barras;
- 3 - -EEPG- (isolada) do Bairro da Jacutinga;
- 4 - -EEPG- (emergência) do B.Cap.das Palmeiras;
- 5 - -EEPG- (isolada e emerg.) do B.da Figueira;
- 6 - 1ª e 2ª -EEPG-(isolada) do B.de S.João Turvo.

artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da dotação própria, constante do orçamento vigente.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

P.Municipal de SCR Pardo, em 27 de março de 1.981.


(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

reg. e sub. nesta DA
retoria de Adminis
ção nesta da ta.
MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração

em 27/03/81
BIBLIOTECA